REGULAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA CAMPANHA BLACK WEEK

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da Campanha Black Week 2027/1.

SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 470, KM 71, n. 1640, Bairro Benedito, Indaial/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.432/0001-56, mantenedora da UNIASSELVI, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O presente regulamento tem por objeto a oferta de descontos aos alunos ingressantes por vestibular online ou ENEM, por transferência de outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou como portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. A campanha é válida para todas as unidades da Educação Presencial da Uniasselvi, **exceto para os novos cursos ofertados pela unidade de Brusque**.

2. VIGÊNCIA

2.1. O presente regulamento é válido para o Processo Seletivo 2027/1, na modalidade **Educação Presencial da UNIASSELVI**, no período de **16 de outubro de 2026 a 12 de dezembro de 2026**, contemplando as campanhas **Pré-Black I**, **Pré-Black II** e **Black Week**, conforme os períodos e percentuais de desconto descritos na **Tabela 1**, apresentada no item 3.2 deste regulamento**.**

3. DAS BOLSAS

3.1. Durante a vigência da campanha (conforme Item 2.1), será ofertado desconto conforme regras apresentadas nos itens a seguir:

3.2. Para os alunos ingressantes na modalidade de **Educação Presencial da Uniasselvi**, serão concedidos descontos conforme as campanhas, os períodos de vigência e os percentuais apresentados na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Percentuais de Desconto Black Week – Educação Presencial Uniasselvi.

Campanha	Início	Término	Desconto
Pré-Black I	16/10/2026	10/11/2026	60%
Pré-Black II	11/11/2026	26/11/2026	65%
Black Week	27/11/2026	12/12/2026	70%

3.2.1. Os descontos previstos na Tabela 1 não se aplicam aos novos cursos ofertados pela unidade de **Brusque**, relacionados na **Tabela 2**.

Tabela 2 – Novos cursos da unidade de Brusque não contemplados pela campanha Black Week

Curso	Turno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno
Biomedicina	Matutino
Biomedicina	Noturno
Educação Física - Licenciatura	Matutino
Educação Física - Licenciatura	Noturno
Educação Física - Bacharelado	Matutino
Educação Física - Bacharelado	Noturno
Fisioterapia	Matutino
Fisioterapia	Noturno
Pedagogia	Matutino
Pedagogia	Noturno

3.3. A bolsa será aplicada às matrículas realizadas dentro dos períodos de vigência estabelecidos na **Tabela 1**, desde que o aluno permaneça na Instituição sem interrupção do curso. O desconto não será aplicável a dependências, adaptações ou outros pagamentos devidos à Instituição que não estejam relacionados à mensalidade.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da campanha todos os candidatos interessados em ingressar nos cursos de graduação presencial da Uniasselvi, por meio de vestibular online, ENEM, transferência de outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou portador de diploma, desde que atendam aos requisitos deste regulamento.

4.2. A campanha é válida para matrículas realizadas dentro do período de vigência da campanha Black Week, conforme estabelecido no Item 2 deste regulamento.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1. A bolsa de estudos ofertada no presente regulamento para os cursos presenciais, NÃO é cumulativa com outros descontos de campanhas comerciais ofertadas pela Uniasselvi, exceto com o programa “Indicação Premiada”.

5.2. A bolsa referente ao curso participante da campanha NÃO será cumulativa com o desconto disponível para colaboradores da Uniasselvi (educação presencial ou a distância), bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.3. Caso o aluno contemplado solicite a mudança de campus, a bolsa que possui na unidade de origem será mantida, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme a unidade de destino.

5.4. Caso o aluno contemplado solicite a mudança de modelo de ensino, de presencial para EAD o mesmo perde a bolsa.

5.5. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade constituída por disciplinas em regime curricular. Disciplinas em regime de adaptação, dependência, parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, ou outras taxas não terão aplicação do benefício.

5.6. A bolsa de estudo é individual e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocada, cedida ou transferida, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.7. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos anuais nos casos em que o aluno:

5.7.1. Desrespeitar os termos deste Regulamento;

5.7.2. Apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

5.7.3. Encerrar ou interromper seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, perderá o direito ao desconto.

5.7.4. Em caso de inadimplência do aluno no mês vigente, o mesmo perderá o benefício e esse retornará quando o aluno se tornar adimplente novamente.

5.7.5. A apuração das matrículas dos candidatos indicados ocorrerá no dia 15 (quinze) de cada mês e o lançamento da bonificação acontecerá a partir do dia 20 (vinte) de cada mês.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNIASSELVI faz parte da propriedade intelectual dela, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na

adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Uniasselvi o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Uniasselvi, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Uniasselvi não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Uniasselvi deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos desse regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Uniasselvi mais próxima.

Maringá/PR, 23 de outubro de 2026.

Uniasselvi